



**Decreto N° 1309 - de 01 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 941, 01 de Março de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.15.451.0011.1.0021-2.500.000 - 4.4.90.51.00 Pavimentação de Ruas e Avenidas - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200.000,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Municipal de Estradas

2.08.05.26.782.0010.2.0081-2.500.000 - 4.4.90.51.00 Manutenção/Conservação Estradas Vicinais - - - - - R\$ 690.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 690.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 890.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 890.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 890.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
Carlos Corindon de Araujo  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49